



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3807, de 03 de setembro de 2020.

“Denomina “PRAÇA ANTÔNIO SALVIANO DA COSTA JÚNIOR”, a Praça Pública construída no Loteamento Residencial Estrela, nesta cidade. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“PRAÇA ANTÔNIO SALVIANO DA COSTA JÚNIOR”** a Praça pública construída no Loteamento Residencial Estrela, situada entre as Ruas: João Emídio Pereira, Rua Antônio Salviano, Rua Marciano Salviano e Mario de Cerqueira Neto, com 10.143,72m².

Parágrafo único – O espaço público que ora se denomina servirá a uma grande população que reside no Loteamento Estrela e Setores adjacentes, que terão um local destinado a prática do esporte e lazer na mesma região em que habitam.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal